

Uelton
do CEE



1/0



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 1.558, DE 24 DE AGOSTO DE 1976

Aprova Projeto - Habilitação Profissional - 2ª Fase e o respectivo Plano de Aplicação de recursos.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Artigo 47, da Lei Estadual nº 4.240, de 09/11/62, e tendo em vista o que consta do Processo N.º CEE-352/76,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - 2ª Fase e o respectivo Plano de Aplicação de recursos oriundos do Convênio celebrado entre a Unidade de Ensino Supletivo da Secretaria da Educação e Cultura e o Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura, cujos quadros de detalhamento, justificativas, objetivos, metas, cronograma de execução física e financeira e outros fazem parte integrante do Processo N.º CEE-352/76.

Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 1976.

Antonio Jose de Oliveira
Antonio Jose de Oliveira

- Delson Leone
- Arthur Edmundo de Souza Rios
- Mozart Barbosa Filho
- Ione Vieira Bastos
- Maria Cavalcante Martinelli
- Maria Lucy Ferreira
- Pe. Otto da Fonseca
- Antônio Luiz Maya
- Djalma Silva

- Presidente
- Relator
- Membro

HOMOLOGO

em 20 setembro 1976
Jr. Dede Sur
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO